## Ministério do Meio Ambiente

ISSN 1677-7050

## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### PORTARIAS DE 9 DE MARCO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁ-VEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 03 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 06/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 26, do Anexo I, ao Decreto n. 5.718, de 13 de março de 2006, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2006, o item VI, do art. 95, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MA n.º 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. do dia 21 de junho de 2002, e pela Portaria n.º 278/2003, publicada no D.O.U de 07 de junho de 2003,

Considerando os termos da Informação/PROGE/COPDI/N 087/07, acolhida pelo Despacho/PROGE/COPDI/N.º 135/07, pelo Despacho do Procurador Chefe da PFE e Decisão subsequente, proferida pelo Presidente do IBAMA;

Considerando os termos do caput do art. 14 c/c o parágrafo único do art. 17 da IN/N.º 29/04, publicada no DOU n.º 92, Seção I, de 14.05.04, resolve:

Nº 341 - Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO VICENTE PRADO CATUNDA, Procurador Federal, em exercício no Órgão de Execução da Procuradoria Federal Especializada, junto ao IBAMA, matrícula SIAPE n.º 10775609, VIRGILIO DIAS FERRAZ, Analista Ambiental, matrícula SIAPE n.º 1365222, MYRNA MARIA VERAS GAMA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 681159, todos do Quadro de Pessoal deste Instituto, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, com o fim de apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da SUPES/PARÁ, constantes no processo administrativo n.º 02001.007250/2006-90, concernentes:

I - inserção de dados falsos no sistema do IBAMA, referente à volumetria de madeira;

II - ao recebimento de vantagem para repasse de informações privilegiadas, referentes a operações de fiscalização;

III - a utilização de estoques virtuais de madeira de plano de manejo fraudulentos como créditos, para emissão de DOF;

IV - aos fatos conexos.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante em cumprimento ao art.153, da citada Lei n.º 8.112, de 1990, notifique o acusado da instauração do processo, encaminhando-lhe cópia da portaria, da denúncia, da manifestação jurídica e da ata de instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante individualize as irregularidades possivelmente praticadas pelos acusados, nas respectivas notificações prévias;

Art. 4º Determinar que a Comissão Disciplinar, além da legislação pertinente, observe o disposto na IN/nº . 29/04/N.

Art. 5º Determinar, nos termos do art. 147, da Lei n.º 8.112/90, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do exercício dos cargos que ocupam, os servidores a seguir rela-

1.IACY BRAGA DA SILVA CORREA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº . 32073; 2.ALDO FIGUEIRA BATISTA, Analista Ambiental, matrí-

cula SIAPE nº . 679886;

3.ADMAR PIMENTEL ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE n.º 31791; 4.CARLOS RENATO LEAL BICELLI, Analista Ambiental,

matrícula SIAPE n.º 29692; 5.FRANCISCO DE ASSIS GERMANO, Técnico Ambiental,

matrícula SIAPE n.º 681022;
6.RAIMUNDO ADALBERTO SILVA QUEIROZ, Técnico Ambiental matrícula SIAPE n.º 680252;

Art. 6º Os servidores acima citados deverão ficar a disposição da Comissão Processante durante o horário de expediente, em

local certo e conhecido.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁ-VEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, do Anexo I ao Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2006, o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e pela Portaria nº 278/2003, publicada no D.O.U de 07 de junho de 2003, resolve:

Nº 342 - Dispensar a pedido, a servidora VERUSCA MARIA PES-SOA CAVALCANTE, matrícula nº 680185, dos encargos de substituta do Coordenador de Planejamento de Flonas, código DAS-101.3, da Diretoria de Florestas, deste Instituto.

343 - Exonerar o servidor ARTUR JOSÉ SOLIGO, matrícula nº 678799 e CPF nº 187.980.630-45, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Avançada/Floresta Nacional de São Francisco de Paula, código DAS-101.2, da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 344 - Nomear a servidora EDENICE BRANDÃO ÁVILA DE SOUZA, matrícula nº 1413866e CPF nº 366.569.680-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Avnaçada/Floresta Nacional de São Francisco de Paula, código DAS-101.2, da Superintendência do IBAMA, no Estado do Rio Grande do Sul.

 $N^{\varrho}$ 345 - Nomear o servidor MARCELO MOREIRA PRADO, matrícula  $n^{\varrho}$ 1413402 e CPF  $n^{\varrho}$ 766.894.256-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, do Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul-Cepsul, no Estado de Santa Catarina, ficando em consequência, exonerado do que atualmente ocupa.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

### INSTITUTO DE PESOUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 38, DE 7 DE MARÇO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOUISAS JAR-DIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 4.753, de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2003, e a Portaria MMA nº 278, de 04 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2003.

Art. 1º - Dispensar o servidor AZAURI INÁCIO MACHA-DO do encargo de substituto de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, código DAS 101.1, da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Ja-

Art. 2º - Designar o servidor AZAURI INÁCIO MACHADO para o encargo de substituto de Coordenador, código DAS 101.3, da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISZT B. VIEIRA

# Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA **DIRETORIA-EXECUTIVA** COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIAS DE 9 DE MARCO DE 2007

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ES-TATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 407 - Dispensar FERNANDO JOEL SCHMIDT, matrícula nº 1548710, da Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE em Lajeado, da Unidade Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul, FG-1, desta Fundação, a partir de 01/03/2007.

Nº 408 - Dispensar LUIZ SÉRGIO FURTADO, matrícula nº 0770544, da Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE em Juiz de Fora, da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais, FG-1. desta Fundação, a partir de 01/02/2007.

Nº 409 - Designar LEANDRO NUNES SAMPAIO, matrícula nº 2491998, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Agência do IBGE em Imperatriz, da Unidade Estadual do IBGE no Maranhão, FG-2, desta Fundação, na forma do disposto no art. 26, da Lei nº 8.216/91

ANTONIO FERNANDO DE ANDRADE ALVES

### SECRETARIA DE GESTÃO

### PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas competências regimentais previstas no inciso XII, art. 23 do Decreto nº 5719, de 13 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 14 de marco de 2006, resolve:

Nº 14 - Autorizar o exercício do servidor GUSTAVO FERREIRA BECHELANY, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1535539, do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (Documento nº 03080.000288/2007-42).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas competências regimentais previstas no inciso XII, art. 23 do Decreto nº 5719, de 13 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2006, resolve:

 $N^{\circ}$  15 - Autorizar o exercício da servidora ANA AMÉLIA DA SIL-VA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ma-VA, Especialista chi rointeas rubineas e Gestao Overhalmata, inatricula SIAPE nº 2459215, do Quadro de Pessoal desta Pasta, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Documento nº 03000.000202/2007-24).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art 4º da portaria MP nº 235, de 2 de setembro de 2004, com a nova redação dada pela Portaria MP nº 418, de 30 de Dezembro de 2005, resolve:

Nº 16 - Art. 1° Designar ISAAC PINTO AVERBUCH para atuar como Coordenador do Projeto BRA/06/016, referente à cooperação técnica firmada entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento -PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

VALTER CORREIA DA SILVA

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 31, DE 9 DE MARCO DE 2007

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de 2005, e elli comormidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 37, ambos do Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04905.000871/2007-75, resolve:

Art. 1º Outorgar Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQN 307, Bloco "H", Apto 111, nos termos do disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 980, de 1993, a Senhora MARIZE DE SOUZA MUNIZ, em virtude de exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, código DAS 102.5, e por atender às demais disposições previstas no citado Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, a formalização do ato de ocupação dar-se-á com a entrega das chaves ao permissionário, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 980, de 1993, mediante Termo de Outorga de Permissão de Uso, em que constam as principais responsabilidades e obrigações do ocupante, cuja assinatura determina plena ciência e aceitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

# ALEXANDRA RESCHKE

## PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MI-NISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nºs 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de deembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 413 -

: SUSANA NEVES CABRAL - Matrícula SIAPE nº Servidor

0222230

Cargo : Assistente Técnico III

Origem : Fundação Nacional de Arte - FUNARTE

Para : Senado Federal

: Assistente Parlamentar, AP-04 Função/car-

Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº

8.112/90)

: 01400.001254/2007-80 Processo

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar ime-

diatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a freqüência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.